

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 – LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 127.089/2023 – RESULTADO FINAL**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência (Etapa III)**, zona urbana do **Município de Arez/RN**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 12h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados pela Portaria nº 076/2021, composta pelo Senhor Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos – Membro, e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início ao julgamento das Propostas de Preços, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, em face de **DILIGÊNCIA** aberta pela Comissão de Licitações para que as empresas habilitadas para essa fase do processo licitatório apresentassem novas Propostas com as devidas correções necessárias a continuidade do processo em referência, desde que não houvesse majoração do valor global inicialmente apresentado. Prontamente as licitantes atenderam à convocação, e apresentaram novas Propostas de Preços, tempestivamente, com exceção das licitantes **LIMA CONSTRUTORA EIRELI, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, e SETE CONSTRUÇÕES LTDA**, que não apresentaram as Propostas de Preços para esse fase do certame licitatório.

A Comissão Permanente de Licitações, por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao Setor de Engenharia do Município para emissão de Relatório de Análise das Propostas de Preços, o qual assim manifestou-se (*ipsis litteris*):

CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67 – Atendeu as exigências do edital;

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA/EPP/07.773.067/0001-08 – Atendeu as exigências do edital;

**ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-
EPP/07.275.651/0001-33** – Atendeu as exigências do edital;

LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10 – Não Atendeu as exigências do edital, por não apresentar a Proposta de Preços com as devidas correções;

SETE CONSTRUÇÕES LTDA/24.372.340/0001-01 – Não Atendeu as exigências do edital, por não apresentar a Proposta de Preços com as devidas correções;

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA/12.607.846/0001-73 – Não Atendeu as exigências do edital, por não apresentar a Proposta de Preços com as devidas correções.

Em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitações, resolve divulgar resultado final das propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

ORDEM	LICITANTES	Nº PAGINAS	VALOR R\$
01	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	148	519.440,47
02	MEGA CONSTRUÇÕES LTDA/EPP/07.773.067/0001-08	118	587.469,88
03	ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP/07.275.651/0001-33	038	598.439,99
04	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	–	Desclassificada
05	SETE CONSTRUÇÕES LTDA/24.372.340/0001-01	–	Desclassificada
06	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA/12.607.846/0001-73	–	Desclassificada

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da Comissão de Licitações que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, declara VENCEDORA a empresa **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 519.440,57** (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e sete centavos), por ofertar a proposta mais vantajosa para administração.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e na própria sede do

Município de Arez/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso, conforme estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, 11 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A7E43648

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2024. Edição 3199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>